



Gabinete do Conselheiro Substituto

Luiz Henrique Lima

Telefone: 3613-7140 / 7188

e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

CI N.º : 0016/2013/GCS-LHL

Cuiabá, 05 de agosto de 2013.

DE : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
PARA : CONSELHEIRO PRESIDENTE C/C PROCURADOR GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ASSUNTO : EMENDA À MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para propor Emenda de Redação visando aprimorar o anteprojeto de lei proposto pelo Ministério Público de Contas e em exame pelo Tribunal Pleno.

Trata-se de alterar a redação do inciso VII do art. 3º da Lei, substituindo a expressão “controlar a ... e contabilidade, mediante ...” pela expressão “atuar em atividades de controle da ... e contabilidade do Ministério Público de Contas, mediante ...”.

Esclareço que tive a oportunidade de expor ao Procurador Geral do MPC a minha visão quanto à necessidade de tal alteração.

Respeitosamente.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

